

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: md25qo6p SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/10/2019 Indicação nº 4839/2019 Protocolo nº 8933/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO a Senhora Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Carvalho, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a instalação de uma unidade do Ganha Tempo na região da Vila Operária e outra na Vila Salmem, no município de Rondonópolis-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a instalação de uma unidade do Ganha Tempo na região da Vila Operária e outra na Vila Salmem, no município de Rondonópolis-MT

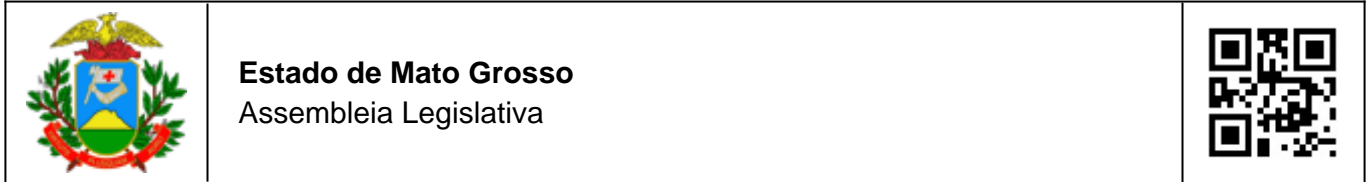
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a instalação de uma unidade do Ganha Tempo na região da Vila Operária e outra na Vila Salmem, no município de Rondonópolis-MT.

O Programa Ganha Tempo foi criado pela Lei nº 7.684 de 19 de junho de 2002, vinculado a então Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, hoje Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania e tem por finalidade implantar Unidades de Atendimento aos cidadãos, de forma a ampliar o acesso desses às informações e aos serviços públicos.

O Programa Ganha Tempo tem como objetivos: - constituição de um modelo de excelência no gerenciamento dos serviços públicos, permitindo a descentralização; - aliar a informação ao conhecimento técnico para excluir o atendimento em filas; - restaurar o caráter público de atendimento; - propiciar transparência à gestão pública, e, promover a integração entre órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Um serviço público célere, de qualidade e eficiente são indispensáveis à realização de direitos fundamentais



nos espaços urbanos e o Estado deve agir de modo a alcançar a concretização destes direitos no espaço correspondente. Só assim teremos uma gestão eficiente.

Rondonópolis, hoje é o terceiro município mais populoso do Mato Grosso, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de agosto deste ano, que registrou uma taxa de crescimento populacional de 2,94% entre 2017 e 2018, com 228.857 habitantes, Rondonópolis fica atrás apenas de Cuiabá e Várzea Grande, que contam com 607.193 e 282.009 moradores, respectivamente. No entanto, ao se ater apenas ao aumento da população, Rondonópolis fica à frente desses dois municípios. A capital somou um crescimento 2,89% e Várzea Grande, 2,92.

Esse incremento robusto acontece simultaneamente à mudança no panorama da cidade. Rondonópolis já apresenta características de grandes centros urbanos. Foram, aproximadamente, sete mil pessoas a mais vivendo na cidade do ano passado para cá.

Desta forma, estamos realizando a presente indicação para que em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso, juntamente o SETASC, para que possam realizar essas implantações dessas unidades nesses bairros de Rondonópolis-MT.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Outubro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual